

O programa LEADER no contexto europeu

M. Patrão Neves

Deputada ao Parlamento Europeu

www.patraoneves.eu



O Leader: seu contexto europeu

O programa LEADER é hoje retomado no contexto da futura Política Agrícola Comum/PAC, especificamente no âmbito do seu II Pilar relativo ao Desenvolvimento Rural.

Eis por que me deterei nos seguintes aspectos

- 1. a reforma da PAC: ponto de situação**
- 2. o Desenvolvimento Rural pós-2013: propostas**
- 3. o Programa Leader: no Quadro Estratégico Comum/QEC**

O Leader: no contexto da reforma da PAC

As propostas legislativas para a reforma da Política Agrícola Comum/PAC foram apresentadas pela Comissão Europeia a 12 de Outubro de 2011.

Os documentos que a constituem são:

- Pagamentos directos
- Desenvolvimento rural
- OCM única
- Financiamento da PAC

As propostas da Comissão Europeia foram entregues ao Parlamento Europeu e ao Conselho, devendo ambos tomar posição sobre cada um dos documentos. Pela primeira vez o Parlamento terá poder de co-decisão com o Conselho.

O Trílogo, entre Parlamento, Conselho e Comissão, decidirá o compromisso decisivo para a futura PAC.

O Leader: no contexto da reforma da PAC

Os relatórios do Parlamento Europeu que estão mais adiantados são:

- Pagamentos directos
- Desenvolvimento rural

A sua calendarização (prevista) é a seguinte:

- entrega do relatório (para tradução) a 25 de Maio de 2012
- prazo-limite para “emendas” em Julho ou Setembro de 2012
- votação em Comagri em Novembro de 2012
- votação em Plenário em Janeiro ou Fevereiro de 2013

O Leader: no contexto do Desenvolvimento Rural

Das propostas relativas ao Desenvolvimento Rural destacam-se alguns temas estruturantes:

- **jovem agricultor** (possibilidade de discriminação positiva)
- **medidas agro-ambientais** (obrigatoriedade de investimento de 25%)
- **regadio** (ausente da proposta da Comissão)
- **zonas mais desfavorecidas** (discriminação positiva; ausência de definição com base nos novos critérios bio-físicos, e em que os critérios sócio-económicos têm pouca expressão)
- **organizações de produtores e interprofissionais** (horizontalização a todos os sectores e maior autonomia)
- **gestão de risco** (Fundo de reserva para as crises, mecanismo de estabilização do rendimento)
- **Pagamentos ligados** (possibilidade de manutenção de pagamentos ligados à produção para alguns sectores)

O Leader: no contexto do Desenvolvimento Rural

As actuais prioridades para o desenvolvimento rural (2014-2020) são:

- transferência de conhecimento e inovação
- competitividade e viabilidade económica
- organização e gestão de cadeias alimentares
- ecossistemas
- eficácia na utilização dos recursos
- inclusão social, redução da pobreza e desenvolvimento económico nas zonas rurais

Estes objectivos são servidos pelo Programa Leader que, desde há 20 anos e ao longo das suas 3 reestruturações, tem procurado cumpri-los eficazmente, através do desenvolvimento de uma abordagem bottom-up, privilegiando experiências e iniciativas locais e tornando-se capaz de intervir em comunidades locais.

O Leader: no contexto do QEC

Importa, para a revisão do Programa Leader 2014-2020, tomar em consideração a avaliação que o anterior mereceu nomeadamente por parte do Tribunal de Contas europeu (2010)

O relatório apresenta três críticas fundamentais e várias subseqüente recomendações:

1. “Os GAL aplicaram a abordagem Leader segundo modalidades que limitam o potencial de valor acrescentado das ‘características leader’.”

As modalidades apontadas referem-se a uma abordagem ascendente limitada, com a maioria das subvenções atribuídas às organizações que os compõem;

fraca interacção e envolvimento da comunidade local, numa ausência de estratégias locais e acção quase restringida a pedidos de financiamento.

O Leader: no contexto do QEC

2. **“Os GAL não tiveram em devida consideração a necessidade de eficiência** (o objectivo, por vezes, parece ser o de gastar o máximo possível) **ou de procedimentos equitativos** (procedimentos rígidos, atrasos, frequentemente imputáveis a requisitos dos Estados-membros) **e transparentes** (um número reduzido de pessoas decide em prol das suas próprias organizações e sem apresentar um registo de desempenho).”
3. **“A Comissão e os Estados-membros não foram suficientemente exigentes e partilham alguma responsabilidade com os GAL pela limitação do potencial valor acrescentado da abordagem Leader.”**

Dez anos após a anterior auditoria do Leader efectuada pelo Tribunal, persistem as mesmas insuficiências graves.

O Leader: no contexto do QEC

Como é que a Comissão Europeia respondeu a estas críticas?

O Leader é apresentado nos art.º 28º a 31º, do Regulamento dos Fundos, e nos art.º 42º a 45º, do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural/FEADER. Este último, o FEADER, não introduz novidades significativas ao Leader.

As principais alterações com impacto no programa Leader, em parte decorrentes das recomendações do Tribunal de Contas, encontram-se no Regulamento dos Fundos, consistindo sobretudo numa nova arquitectura de gestão de fundos (multi-fundos) que visa uma melhor articulação entre os fundos, sua maior eficácia - com mais e melhores resultados com mesmos recursos -, maior controle dos impactos alcançados (e menos nas taxas de execução alcançadas), e uma intervenção mais globalizada (comunitária).

O Leader: no contexto do QEC

Como é que os parceiros acolheram as propostas da Comissão?

Criticam a diminuição do orçamento (de 96 para 89,9 mil milhões de €)

Aplaudem

- a obrigatoriedade de um mínimo de 5% de financiamento,
- um co-financiamento de 90% para as regiões mais desfavorecidas e de 80% para as restantes,
- o aumento de 20% para 25% para animação e custos de gestão dos GAL,
- o QEC e coordenação, integração e simplificação,
- o start-up kit (alargamento do leader a comunidades até então não abrangidas) e os projectos-piloto.

A diversificação da economia rural, apoiando outras indústrias e estando cada vez menos orientada para um desenvolvimento rural centrado na agricultura suscita posições divergentes.

O Leader: no contexto do QEC

Desafios que se colocam no futuro:

1. definição do orçamento da UE (PAC e DR)
 - 2.1. desenvolvimento de massa crítica (melhoria de competências)
 - 2.2. maior representatividade de agentes económicos e associações nos órgãos de decisão (maior envolvimento de todos os parceiros)
 - 2.3. melhores Planos de Desenvolvimento Local e sua articulação com outros instrumentos de política incidentes no mesmo território
 - 2.4. enunciação de objectivos específicos de inovação
 - 2.5. maior impacto, melhores resultados (mensuráveis)
- 3.1. GAL com elevada formação técnica
- 3.2. apoiados por uma administração eficiente
- 3.3. incentivados por agricultores, empresários e industriais criativos e dinâmicos

Obrigada

